

**FICHA DE INFORMAÇÃO DO DEPOSITANTE**  
**INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTECÇÃO DOS DEPOSITANTES**

<b>Os depósitos no Standard Chartered Bank Angola, S.A (Banco) estão protegidos pelo:</b>	Fundo de Garantia de depósitos (FGD) (1)
<b>Limite de cobertura:</b>	12.500.000,00 Kz (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) por titular da conta. (2)
<b>Se tiver mais depósitos no Banco:</b>	Todos os depósitos realizados no Banco são agregados, sendo o limite total de garantia de 12 500 000 Kz (doze milhões e quinhentos mil kwanzas). (3)
<b>Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):</b>	O limite de 12.500.000,00 Kz (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) é aplicável separadamente a cada titular da conta.
<b>Prazo de reembolso em caso de insolvência do Banco:</b>	Até 3 (três) meses. (4)
<b>Moeda de reembolso:</b>	Moeda nacional (Kwanza)
<b>Contacto:</b>	Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro, n.º 151, Luanda – Angola Caixa Postal 1243 Tel: (+244) 222 679 255 e-mail: secretariageral@fgd.ao
<b>Mais informações</b>	www.fgd.ao

**Informações adicionais:**

- (1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como FGD. Em caso de insolvência do Banco, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 12.500.000,00 Kz (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).
- (2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto do Banco não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os titulares das contas são reembolsados pelo FGD. O reembolso cobre um montante de 12 500 000 kz (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) por titular da conta. Significa isto que todos os depósitos no Banco são somados para efeitos da determinação do valor máximo reembolsável.
- (3) No caso das contas colectivas, o limite de 12.500.000,00 Kz (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) é aplicável a cada titular. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido efectuados por um único titular para efeitos do cálculo do limite de reembolso até 12.500.000,00 Kz (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

- (4) Reembolso:  
 O responsável pelo reembolso é o:  
 Fundo de Garantia de Depósitos  
 Av. 4 de Fevereiro n.º 151 – Luanda – Angola  
 Caixa Postal 1243  
 Tel.: (+244) 222 679225  
 e-mail: secretariageral@fgd.ao

Esta entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 12.500.000,00 kz (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) e no prazo máximo de 3 (três) meses. Se não tiver sido reembolsado dentro deste prazo, deve contactar o FGD, uma vez que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em: www.fgd.ao

**Outras informações importantes:**

Em geral, os titulares das contas, particulares e empresas, estão cobertos pelo FGD. As excepções para determinados depósitos são indicadas no Website do FGD. O Banco informá-lo-á igualmente, mediante pedido, se determinados depósitos se encontram cobertos pelo FGD. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco confirmará, igualmente, tal cobertura nos seus extractos de conta.